



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

## Lei Nº 1651/2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

### LEI

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2024, um crédito adicional especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>		
<b>06.002</b>	<b>DIVISAO DE CULTURA</b>		
<b>06.002.13.392.0 018.2.115</b>	Manutenção da Divisão de Cultura Transferência Lei Aldir Blanc		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	Fonte 1001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	Fonte 829 Transferencia Lei Federal 14399 Política Nacional Aldir Blanc	7.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>9.000,00</b>

**Parágrafo Único** – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2024 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2024.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

**Art. 2º.** - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>05.008</b>	<b>SERVICO RODOVIARIOMUNICIPAL</b>		
<b>05.008.26.782.0 012.2020</b>	Manut. do Servico Rodoviario Municipal		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	9.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>9.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 13 de junho de 2024.

**JULIO CEZAR FRARE**  
Prefeito Municipal